



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Agosto

Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	535.866,32	ORÇAMENTÁRIAS	639.579,87
CONTRIBUIÇÕES	169.169,06	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	639.579,87
RECEITA PATRIMONIAL	197.378,11	Pessoal e Encargos Sociais	636.441,54
CONTRIBUIÇÕES	334.705,51	Outras Despesas Correntes	3.138,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.052,07		
Alienação de Bens - Intra OFSS	2.694,00		
Outras Receitas de Capital	5.021,76		
(-) RECEITA PATRIMONIAL	-302.154,19		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.404.637,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.403.497,57
CAIXA - CONSIGNADO	21.505,82	CAIXA - CONSIGNADO	21.505,82
CASSEMS	26.655,86	CASSEMS	26.655,86
COSIRF À RECOLHER	78,34	COSIRF À RECOLHER	78,34
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	639.579,87	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	656.230,97
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	656.230,97	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	652.104,86
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	12.133,78	EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	12.133,78
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	7.887,66	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	7.887,66
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	14.209,07	I. S. S.	183,73
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	22.964,49	I.N.S.S.	308,00
PENSAO ALIMENTICIA	682,21	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	23.017,25
SINTED	2.626,18	PENSAO ALIMENTICIA	682,21
SISEC	82,91	SINTED	2.626,18
		SISEC	82,91
SALDOS ANTERIORES	49.191.137,90	SALDOS ATUAIS	49.088.563,94
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	48.169.355,26	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	48.030.131,98
BANCO C/ MOVIMENTO	1.021.782,64	BANCO C/ MOVIMENTO	1.058.431,96
TOTAL	51.131.641,38	TOTAL	51.131.641,38

CASSILÂNDIA, 31/08/2020

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Agosto
Página 3

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
9.1.3.9.0.00.1.2.00.00.00 (-) Dedução de Remuneração dos Investimentos do RP	00.01.0003 (0003)	-115.000,00	-33.190,12	-33.190,12	0,00	-81.809,88
Totais Gerais :		12.100.000,00	535.866,32	7.563.157,78	34.490,61	4.551.332,83

CASSILÂNDIA, 31/08/2020

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Beitha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Agosto
Página 1 de 2

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos		Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados		No Período	Até o Período	
90.10.00.00.00.00.00	INST DE PREVIDOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		12.100.000,00	0,00	12.100.000,00	639.579,87	5.099.435,35	7.000.564,65
90.10.00.00.00.00.00	INST DE PREVIDOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA-MS		12.100.000,00	0,00	12.100.000,00	639.579,87	5.099.435,35	7.000.564,65
90.10.09.272	Previdência do Regime Estatutário		8.800.000,00	0,00	8.800.000,00	639.579,87	5.099.435,35	3.700.564,65
90.10.09.272.0045	COORDENAÇÃO MANUT.ATIVIDADES PREVID.PROPRIA - PREV		8.800.000,00	0,00	8.800.000,00	639.579,87	5.099.435,35	3.700.564,65
09.272.0045.2.063	Coordenação Manut. Atividades Previd Propria - PREVISCA		1.340.000,00	0,00	1.340.000,00	16.775,66	336.256,64	1.003.743,36
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003 (0003)	271.500,00	0,00	271.500,00	15.339,10	131.590,70	139.919,30
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d	00.01.0003 (0003)	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	00.01.0003 (0003)	220.000,00	0,00	220.000,00	15.339,10	129.600,70	90.399,30
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	1.980,00	48.020,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgã	00.01.0003 (0003)	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0003 (0003)	375.000,00	0,00	375.000,00	1.438,56	204.675,84	170.324,06
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003 (0003)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	1.745,04	18.254,96
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	00.01.0003 (0003)	15.000,00	0,00	15.000,00	80,00	3.290,13	11.709,87
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	11.250,00	23.750,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	00.01.0003 (0003)	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00.01.0003 (0003)	250.000,00	0,00	250.000,00	1.356,56	167.753,60	82.246,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0003 (0003)	692.000,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	692.000,00
4.4.90.01.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0003 (0003)	692.000,00	0,00	692.000,00	0,00	0,00	692.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0003 (0003)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
09.272.0045.2.064	Manutenção Sistema Securados Previdência Propria - PREVISCA		7.460.000,00	0,00	7.460.000,00	622.804,21	4.763.178,71	2.696.821,29
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003 (0003)	6.780.000,00	0,00	6.780.000,00	621.102,44	4.706.437,90	2.073.562,10
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Refor	00.01.0003 (0003)	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	528.185,85	4.015.105,27	1.484.894,73
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do Rpps e do Militar	00.01.0003 (0003)	800.000,00	0,00	800.000,00	62.186,27	488.621,41	311.378,59
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d	00.01.0003 (0003)	480.000,00	0,00	480.000,00	30.720,32	202.711,22	277.288,78
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	00.01.0003 (0003)	680.000,00	0,00	680.000,00	1.701,77	56.740,81	623.259,19
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00.01.0003 (0003)	30.000,00	0,00	30.000,00	1.701,77	13.615,80	16.384,20
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0003 (0003)	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenizações e Rescisões	00.01.0003 (0003)	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	43.125,01	543.125,01
90.10.99	Reserva de Contingência		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
90.10.99.999	Reserva de Contingência		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
90.10.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingência		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
99.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	00.01.0003 (0003)	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
99.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	00.01.0003 (0003)	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Agosto
Página 2 de 2

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos		Total	Despesa Empenhada		Saldos
			Orçatos	Suplementados		Anulados	No Período	
90.10.00	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA-MS		12.100.000,00	0,00	12.100.000,00	639.579,87	5.098.435,35	7.000.564,65
90.10.99	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA-MS		12.100.000,00	0,00	12.100.000,00	639.579,87	5.098.435,35	7.000.564,65
90.10.99.999	Reserva de Contingência		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
90.10.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência		3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	00.01.0003 (0003)	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Total por Entidade :			12.100.000,00	0,00	12.100.000,00	639.579,87	5.098.435,35	7.000.564,65
Total Geral :			12.100.000,00	0,00	12.100.000,00	639.579,87	5.098.435,35	7.000.564,65

CASSILÂNDIA, 31/08/2020

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Agosto

MATO GROSSO DO SUL
PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO				48.169.355,26			48.030.131,98
1	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	3.700.832,47	343.988,89	683.326,42	3.361.494,94
2	001	909	81639 - BB. APORTE C/C 8163-9	2.867.042,58	129.951,00	27.456,03	2.969.537,55
3	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 II	2.269.616,92	2.253,23	1.017,69	2.270.852,46
4	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	311.002,35	0,00	11.118,61	299.883,74
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 00000000	27.503.426,89	224.849,53	70.618,73	27.657.657,69
6	237	1506-7	584.442-8 - B. BRADESCO S.A AG. 2856 CC 584.442	0,00	125.551,70	0,00	125.551,70
7	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	4.275.951,95	5.684,68	1.598,16	4.280.038,47
8	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	4.059.484,27	0,00	108.152,03	3.951.332,24
9	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	407.948,17	0,00	10.868,48	397.079,69
10	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	263.966,46	0,00	7.032,55	256.933,91
11	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	399.949,18	0,00	10.655,37	389.293,81
12	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	2.110.134,02	0,00	39.658,24	2.070.475,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO				1.021.782,64			1.058.431,96
13	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇ	195.913,04	51.521,25	34.585,66	212.848,63
14	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENEF	2.530,42	610.967,93	611.413,01	2.085,34
15	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9- RESERVA TX DE ADM	820.102,02	723,93	0,00	820.825,95
16	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BEI	3.237,16	304.000,00	284.565,12	22.672,04
Total da Entidade:				49.191.137,90	1.799.492,14	1.902.066,10	49.088.563,94
Totais:				49.191.137,90	1.799.492,14	1.902.066,10	49.088.563,94

CASSILÂNDIA, 31/08/2020

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 38

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

777/20 de 03 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, ao servidor:

Matr	Nome	Prazo (dias)	Início	Termino
671	Mara Lucia Regonato Colangelo	10	24/08/2020	02/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 39

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 778/20 de 04 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Franciely Garcia Queiroz da Silva**, Agente de Merenda, matrícula 1846, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em primeiro (1º) de setembro de 2020 e término em vinte e nove (29) de dezembro de 2020, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em trinta (30) de dezembro de 2020 e término em vinte e sete (27) de fevereiro de 2021, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 40

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 779/20 de 04 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1870	Celso dos Reis Dutra	14	02/09/2020	15/09/2020
2277	Fernando da Silva Borgen	07	03/09/2020	09/09/2020
2672	Gabriel Galdino Domingos Rosa	12	02/09/2020	13/09/2020
2670	Matheus Moura Garcia	07	31/08/2020	06/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº

41

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

780/20 de 08 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Mábia Yara Alves da Silva**, aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria municipal de Saúde; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, tendo em vista o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus - Covid-19, conforme Ofício SMS/Nº 200/2020 de 28 de agosto de 2020, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 42

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

781/20 de 08 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Arlene Rosa da Silva	548	03/04/2019	02/04/2020	08/09/2020	22/09/2020
Bruna Stefânia N. C. Moraes	1975	03/09/2019	02/09/2020	08/09/2020	22/09/2020
Deisinara Peres de Oliveira	2084	01/04/2019	31/03/2020	08/09/2020	07/10/2020
José da Silva Garcia	2104	02/09/2018	01/09/2019	08/09/2020	22/09/2020
Solange Moreira Silva	1885	17/10/2017	16/10/2018	08/09/2020	12/10/2020
		17/10/2018	16/10/2019		
Wélida Alves Dias	1974	03/09/2018	02/09/2019	08/09/2020	07/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 43

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



782/20 de 08 de setembro de 2020.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Claudete Dosso	1480/3	01/01/2017	31/12/2018	08/09/2020	12/09/2020
Diego de Matos Viegas	1576	06/11/2017	05/11/2018	08/09/2020	22/09/2020
Liliane de Sá Rezende	1512	01/10/2017	30/09/2018	08/09/2020	22/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 44

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 783/20 de 08 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Mariana Gomes de Assis**, matrícula 2639, do Cargo Efetivo de ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 45

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 784/2020, de 8 de Setembro de 2020.

"Designa a servidora pública municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gislene Érica Ferreira Leal**, como **Fiscal dos CONTRATOS Nº 092/2020, 093/2020, 094/2020 e 095/2020**, vinculados ao **Pregão Presencial nº 074/2020**, celebrado com as empresas: **IMAGEM E DIAGNOSTICO PARANAIBA LTDA-ME, SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CLINICA DE RADIOLOGIA PARANAIBA LTDA-ME, CLINICA DOENÇAS DO CORAÇÃO LTDA-DOCOR**. Contratação de empresa no ramo pertinente para a **prestação de serviços para realização de exames de diagnósticos**.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 46

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 7842020... continuação da fl. 45 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 074/2020.
Vigência de 26/08/2020 até 31/12/2020.
CONTRATOS Nº 092/2020, 093/2020, 094/2020 e 095/2020.
Ordenador de Despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (8) dias do mês de Setembro de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 47

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 785/2020, de 8 de Setembro de 2020.

“Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GILMAR RODRIGUES DA SILVA**, como **Fiscal do CONTRATO Nº 097/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 080/2020**, celebrado com a empresa: **DOVANILIO FERREIRA - EIRELI-ME**. O objeto do presente CONTRATO é a **LOCAÇÃO de 01 (UMA) PRANCHA REFORÇADA DE 02 (DOIS) EIXOS ANO NÃO INFERIOR A 2004** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 48

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 7852020... continuação da fl. 47 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 080/2020.
Vigência de 28/08/2020 até 31/12/2020.
CONTRATO Nº 097/2020.
Ordenador de Despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (8) dias do mês de Setembro de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 49



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 786/2020, de 8 de Setembro de 2020.

“Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSE FERNANDO DA SILVA**, como **Fiscal do CONTRATO Nº 098/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 085/2020**, celebrado com a empresa: **ENGENHARIA E SERRALHERIA ÁGUIA LTDA-ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a **aquisição de (LIXEIRAS INOX DUPLA)**, destinados à manutenção da limpeza pública Municipal, sob a demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública de Cassilândia/MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 50

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 7862020... continuação da fl. 49 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 085/2020.
Vigência de 01/09/2020 até 31/12/2020.
CONTRATO Nº 098/2020.
Ordenador de Despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (8) dias do mês de Setembro de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1535

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)